

Id:151904F5CF1F0DA7

Id:09FED932E2CF10F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 005/2025 – CMSFP
Dispensa de Licitação nº 003/2025 – CMSFP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 044/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de PROFESSORA para a Secretaria Municipal de Educação, deste município, em razão de substituição da servidora efetiva LUZIA FRANCISCA DE JESUS que se encontra em Licença Prêmio por assiduidade, conforme a portaria de nº 65/2025, do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MANOEL BERNARDO LEAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 944.415 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 342.407.303-25, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATADO: AURILÂNDIA LEAL E SILVA MIRANDA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 050.887.193-02, residente e domiciliada na Localidade Bela Vista, s/n, zona rural, Município de Vila Nova do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/03/2025 e estendendo-se até o dia 03/05/2025.

REMUNERAÇÃO: A remuneração mensal pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, FUNDEB, receita própria, e outros.

Vila Nova do Piauí-PI, 03 de março de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de São Francisco do Piauí/PI, nos termos do art. 75, II c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando Contratação Direta e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme informado a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO	FIM
	18/03/2025 ÀS 08h:00min	21/03/2025 ÀS 12h:00min
OBEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE (SUPPORT PARA ENVIO DO SAGRES E E-SOCIAL) COM TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI.	
VALOR GLOBAL	R\$ 25.599,96 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	LICITACAO.CMSFP@GMAIL.COM	
PROPOSTAS FÍSICAS	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, DE 08h:00min ÀS 12h:00min, NA RUA DITOSO MENDES, S/Nº, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI.	
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DOS MESMOS LOCAIS DE ENVIO DA PROPOSTA.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO	
ADJUDICAÇÃO	VALOR GLOBAL	

Os eventuais fornecedores interessados deverão enviar Carta Proposta contendo as seguintes informações: validade da proposta (mínimo de 60 dias); nome da empresa; endereço completo; número do CNPJ; nome do representante legal da empresa; preço unitário de cada item solicitado; marca (quando for o caso); valor total da proposta e assinatura do representante legal da empresa.

São Francisco do Piauí/PI, 17/03/2025

Aluisio Rodrigues Silva
Agente de Contratação

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais